



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 11/97-PM-

PROJETO DE LEI Nº 15/97

CONCEDE SUBVENÇÃO À APAE DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para a Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica concedido a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Palmital, uma subvenção de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o fim especial de promover um Curso de Formação em Pedagogia Terapêutica para os seus professores e seu corpo técnico

Artigo 2º- A despesa decorrente da aplicação da presente Lei serão cobertas com os seguintes recursos:-

02- EXECUTIVO

08- DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81- ASSISTÊNCIA

483.2.009.000- CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3111- PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.200,00

Artigo 3º- A prestação de contas da presente subvenção será entregue no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

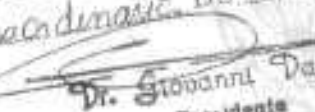
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de abril de 1997.

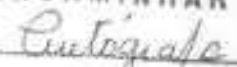

JOSE ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 09/05/97


Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHAR


C. M. Palmital, 09/05/97


Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO

EM 12/05/97

OFÍCIO N.º 232/97


Rosângela Aparecida Parrilha de Souza

Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 11/97-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 11/97-PM** o qual **"CONCEDE SUBVENÇÃO À APAE DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

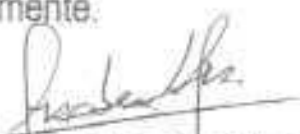
O curso ao qual se destina a subvenção, visa dotar a APAE de uma nova técnica de abordagem pedagógica aos excepcionais mantidos por esta instituição.

O curso completo custará a APAE R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), dos quais a Prefeitura se dispõe a arcar com R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o restante será coberto pelas demais Prefeituras da região e/ou pela própria entidade.

Em anexo estamos enviando o esquema de funcionamento e os custos do curso.

Em virtude do aspecto social que se reveste o presente projeto, aguardamos um pronunciamento favorável dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.



JOSE ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

ESQUEMA DE FUNCIONAMENTO

O Curso completo consta de 3 aulas, sendo uma ao mês, em finais de semana, aos sábados das 9:00 às 18:00hs, com intervalo para almoço no sábado das 13 às 14hs.

Carga horária de cada aula = 12hs.

Carga horária total do curso = 36hs.

1ª aula = abril - sábado 26 - 9 a 13h, e 14 a 18h,
dom, 27 - 9 a 13h.

2ª aula = maio - sábado 23 - 9 a 13h, e 14 a 18h,
dom, 24 - 9 a 13h.

3ª aula = junho - sábado 21 - 9 a 13h e 14 a 18h,
dom, 22 - 9 a 13h.

fh

CUSTOS

O custo do curso é proporcional ao número de participantes no grupo, da seguinte forma:

de 12 a 16 participantes - R\$1.200,00 por aula (12h) total R\$3.600,00

de 17 a 22 participantes - R\$1.440,00 por aula (12h) total R\$4.320,00

de 23 a 30 participantes - R\$1.800,00 por aula (12h) total R\$5.400,00

O pagamento do curso é feito antecipadamente podendo ser feito por aula ou no seu montante total.

Podem-se acertar formas de parcelamento do custo total, a combinar.

O Curso será contratado na sua totalidade (36h. / 3 aulas) por número de participantes definido. Não poderão ingressar novos participantes após o início do mesmo.

Caso haja qualquer redução no nº de participantes no decorrer do curso, será mantido o valor acordado inicialmente.

Cabe aos contratadores providenciar e custear:

- despesas com transporte dos facilitadores (S.P. - Palmital - S.P.) - carro próprio.

- despesas de estadia em quarto duplo com banheiro em hotel próximo ao local do curso.

Cabe aos contratados suas despesas com alimentação..

